



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

Proposta N.º 537/2023

**Assunto: Aceitação de Doação de um Quadro [S/ título], acrílico s/ tela, 61 x 73 cm, c/ moldura, datado de 2004 da autoria de Fernando Direito, para o espólio da Câmara Municipal de Montijo**

Considerando:

- O disposto na alínea j) do ponto 1. do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece a competência da Câmara Municipal na aceitação de “doações, legados e heranças a benefício de inventário”;
- A redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da citada Lei, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”;
- Que o senhor Fernando Direito, na qualidade de proprietário do Quadro em apreço, se propõe doar à Câmara Municipal de Montijo a obra supracitada.
- Que o artista Fernando Direito é um consagrado artista plástico português, autor de diversas obras que lhe têm granjeado reconhecimento nacional e internacional, estando representado em diversas coleções, nomeadamente na prestigiada Coleção Weisman dos EUA;
- Que o Município de Montijo tem vindo a desenvolver intensa atividade nas diversas áreas culturais, nomeadamente nas artes plásticas, elegendo a cultura como uma das suas prioridades entre as suas políticas estratégicas;

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

---

O Vereador,

Montijo, 3 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

- Que é, portanto, da vontade de Fernando Direito contribuir, na medida das suas possibilidades, para reforçar a importância da Galeria Municipal do Montijo, com uma centralidade de referência no domínio das artes plásticas, doando ao Município de Montijo, a obra constante do contrato de Doação que se junta em anexo;
- Que é vontade do Município aceitar a presente doação, acolhendo a obra, objeto do presente contrato e as obrigações que dele decorrem.
- Que nessa medida, é do interesse do Município a aceitação da referida proposta de doação, enriquecendo a mesma de forma significativa o acervo da Câmara Municipal de Montijo.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação sem quaisquer contrapartidas do município, a doação em apreço: um Quadro -. para integrar o acervo da Câmara Municipal de Montijo.
2. Que o quadro seja inventariado e integrado no património privado do Município, mais especificamente da Galeria Municipal, por mero efeito da tradição, nos termos do disposto no n.º 1 do Art.º 940 e do n.º 2 do Art.º 947.º do Código Civil, por ser esta a vontade das partes.

---

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

---

---

O Vereador,

Montijo, 3 de fevereiro de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/08

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Ana Travesse*

*[Handwritten signature]*

**Seguimento:**

GAP - Para conhecimento.

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, arquivo e oficialiar a instituição

DAO - Publicitação da proposta.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

O Vereador,

*[Handwritten signature]*

Montijo, 3 de fevereiro de 2023